

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0487/85

INTERESSADO: MÁRCIO PEDRO BAGODI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas MATEMÁTICA APLICADA e GEOMETRIA na FFCL de São José do Rio Pardo.

RELATOR : Cons° Aroldo Borges Diniz

PARECER CEE N° 1274/85 -CTG- APROVADO EM 28/08/85

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo submete ao Conselho a indicação de Mareio Pedro Bagodi para, na categoria de Professor I ministrar as disciplinas Matemática Aplicada e Geometria, junto ao Departamento de Ciências Exatas e Experimentais, no Curso de Habilitação em Matemática.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. O interessado é licenciado em Ciências pela FFCL de Guaxupé, diploma registrado em 1984.

2.2. Estudou no Curso de Ciências (1° Grau) Habilitação em Matemática, as disciplinas : Geometria e Matemática Aplicada.

2.3. Foi juntado ao processo o atestado de frequência comprovando que o interessado lecionou na EEPG "Profª Sylvia Portugal Gouvea Sylos".

2.4. O interessado não apresentou informações que preenchessem os requisitos exigidos pela Deliberação CEE n° 5/80, devendo, para aprovação futura, comprovar enriquecimento curricular.

3. CONCLUSÃO:

Contrario à indicação de Mareio Pedro Bagodi para lecionar, como Professor I, as disciplinas Matemática Aplicada e Geometria na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 12 de junho de 1.985

a) Cons° Aroldo Borges Diniz - Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Abib Salim Cury, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 26.5.85

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de agosto de 1985.

a) CONSa. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

PRESIDENTE